

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA

A Prefeitura Municipal de Jales, Estado de São Paulo (SP), considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.447 de 10 de agosto de 2022 que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales/SP (COMSEA), vem, pelo presente informar que se encontra aberto o processo de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho. A entidade civil deverá existir oficialmente, ser devidamente registrada e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

I - DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição dos membros representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), Jales/SP é composto por 15 membros titulares e seus respectivos suplentes e tem entre os seus objetivos: indicar as diretrizes da política de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo Municipal e fiscalizar e sugerir projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos anualmente na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Jales/SP; O COMSEA será composto por 15(quinze) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a proporcionalidade de 1/3 (um terço) de representantes do poder público e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade:

- I - 05 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) suplentes do poder público, sendo:
- a) um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
 - b) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
 - c) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
 - d) um representante e suplente da Secretaria Municipal de Educação;
 - e) Um representante e suplente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA);

II - 10 (dez) representantes titulares e 10 suplentes da sociedade civil, advindos de instituições com contribuição específicas na área de segurança alimentar e nutricional sustentável.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 17 de fevereiro de 2023 das 8h às 11h e das 13h às 16h na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Rua Nova York, nº 1016, JD Monterey, em Jales/SP. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação em imprensa e sites oficiais.

A ficha de inscrição deverá ser solicitada através do e-mail agricultura@jales.sp.gov.br e estar devidamente preenchida pela entidade ou associação e protocolada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de endereço atualizado
- 5) RG, CPF dos titulares e suplentes

III - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES.

Todas as inscrições serão analisadas com a finalidade de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e publicado deferimento das inscrições por ordem classificatória. Para a classificação considerar-se-á o tempo de atuação da referida entidade, considerando a data de inscrição do CNPJ.

Após a publicação do resultado das inscrições serão considerados 02 (dois) dias úteis para recurso referente ao indeferimento da inscrição e quanto à classificação. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas em imprensa e sites oficiais do Município.

IV - DA ELEIÇÃO

As entidades que tiverem suas inscrições deferidas serão convidadas a compor o Conselho por ordem de classificação, da 1ª à 10ª. Se houver desistência de alguma das entidades classificadas será chamada a entidade de acordo com a ordem classificatória.

A eleição dos membros do Conselho será devidamente divulgada em imprensa e sites oficiais do Município.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público e os representantes inscritos e classificados da sociedade civil. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

Jales/SP, 25 de janeiro de 2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município de Jales/SP